

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DIRETORIA DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

- **1.1** A **DIBIO** aprovou para o exercício 2010, 74 projetos de Centros Nacionais de Pesquisa e Conservação e de Unidades de Conservação Federais dentre os 140 apresentados em resposta à Chamada Interna publicada em novembro de 2010, ou seja, além dos Centros Especializados, várias Unidades de Conservação de Proteção Integral e de Uso Sustentável foram contempladas com Projetos de Pesquisa selecionados e aprovados no âmbito desta **Diretoria de Conservação da Biodiversidade**.
- **1.2** Para que possamos viabilizar a execução desses projetos, é imprescindível que sejamos dotados da logística necessária e infra estrutura para que obtenhamos pleno êxito nas atividades e expedições.
- **1.3** Decorrente da necessidade de aquisição dos equipamentos previstos no projeto *Primatas em Unidades de Conservação da Amazônia: subsídios à elaboração de planos de manejo e à avaliação do estado de conservação de espécies*, conduzido pelo CEPAM, atendido pelo NUGAN, e conforme aprovado no Plano de Aquisições/ICMBIO 2010 esta DIBIO vem solicitar a aquisição dos referidos bens.

2. OBJETO

2.1 Este Termo de Referência tem como objetivo adquirir Materiais de Consumo diversos que foram solicitados no Projeto de Pesquisa intitulado *Primatas em Unidades de Conservação da Amazônia: subsídios à elaboração de planos de manejo e à avaliação do estado de conservação de espécies*, selecionado e aprovado no âmbito desta **Diretoria de Conservação da Biodiversidade.**

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A aquisição do objeto deste Termo de Referencia, tem amparo legal na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, publicado no D.O.U. de 18 de julho de 2003 que institui a modalidade pregão e Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U. de 09 de agosto de 2000 e suas alterações, que regulamenta a modalidade do Pregão, o Decreto nº 5.450/05 que regulamenta o pregão na forma eletrônica, Decreto 3931 de 19 de setembro de 2001 que regulamenta o registro de preços, Lei Complementar nº 123/2006 que Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e nas condições previstas neste Termo e demais Legislações complementares. Além da Lei 11.560/07 e Decreto 6.100/07 e legislação complementar que define as competências e área de atuação do ICMBio.

4. DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 Fornecimento dos Materiais de Consumo conforme especificado no Anexo I deste Termo de Referência.

5. DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 São obrigações da CONTRATADA:

- A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei;
- Designar preposto responsável pelo atendimento ao ICMBio, devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto do Contrato;
- Manter atualizados o endereço, o(s) telefone(s) e o fax para contato com responsável da empresa ou preposto designado para receber comunicação de ocorrências relacionadas com a execução do objeto da contratação;

- Consultar o Fiscal do Contrato sempre que houver necessidade de esclarecimentos relativos ao objeto deste contrato, submetendo-lhe em tempo hábil quaisquer questões que possam implicar alteração de suas especificações;
- Prestar, durante o prazo de 12 (doze) meses de garantia integral, assistência técnica, compreendendo manutenção corretiva e reposição de peças necessárias nos produtos fornecidos, contados a partir da entrega e recebimento dos materiais pelo ICMBio;
- Fornecer todos os bens, bem como se responsabilizar pelos gastos relativos a deslocamentos de seus técnicos;
- Adotar todas as providências necessárias à realização do fornecimento e da garantia, de forma a não comprometer o andamento normal das atividades do ICMBio;
- Acatar integralmente as exigências do ICMBio quanto à execução do objeto contratado;
- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo ICMBio relativamente ao objeto do Contrato;
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo ICMBio quanto à execução do objeto contratado;
- Indenizar o ICMBio por quaisquer danos diretamente causados por profissional a serviço seu, ficando o ICMBio, desde já, autorizado a descontar o valor correspondente da garantia ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA;
- Manter, durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas neste ajuste, informando ao ICMBio sobre ato ou fato que venha a modificar as condições iniciais de habilitação;
- Manter atualizados o endereço e os dados bancários para a efetivação de pagamentos.

5.2 São obrigações da CONTRATANTE:

- Exercer a fiscalização dos materiais entregues, na forma prevista na Lei n° 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- Efetuar o pagamento dos materiais entregues nas condições estabelecidas neste contrato;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as respectivas especificações.

6. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

- 6.1 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todo o objeto, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os materiais e a confecção, diretamente por gestor designado;
- 6.2 Nos termos do art. 67, § 1°, da Lei N° 8.666 de 21 de junho de 1993, o ICMBio designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- 6.3 Da mesma forma, a contratada deverá indicar um preposto para, se aceito pelo ICMBio, representá-la na execução do Contrato;
- 6.4 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para o ICMBio.

7. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1 Os materiais deverão ser entregues, diretamente nas Unidades, conforme anexo II desta Especificação Técnica, as expensas da vencedora, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da entrega da nota de empenho.

8. DA ACEITAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 8.1 Os materiais deverão ser aceitos, da seguinte forma:
 - a) Provisoriamente, pelo serviço de Almoxarifado, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais ofertados com as especificações constantes neste TR;
 - b) Definitivamente, após verificação de qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação pelo Serviço de Almoxarifado.
- 8.2 O ICMBio fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega do material, este não estiver em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas.
- 8.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da entrega definitiva, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá ser apresentada no local indicado no item 9.1 deste TR.
- 8.4 O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da CONTRATADA junto ao SICAF e o CADIN, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 A CONTRATADA que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 9.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o ICMBio poderá, além da pena prevista no subitem anterior, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
 - I. Advertência;
 - II. Multa;
 - III. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a

penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

10 DO FORO

10.1 O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem dos procedimentos licitatórios, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília, Distrito Federal.

Brasília-DF, de novembro de 2010.

ARTHUR BRANT PEREIRA Coordenador Geral de Pesquisa Substituto

De Acordo/Diretoria,

Em, de novembro de 2010.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

CENTRO NACIONAL DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE AMAZÔNICA – CEPAM UGR 443124						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID			
Álcool etílico	Álcool etílico, líquido límpido, incolor, volátil, mínimo de 99,5°gl, c2h5oh, 46,07 g/mol, mínimo de 99,7% p/p inpm, anidro, absoluto, livre de dnase e mase, cas. 64-17-5. Frasco com 1000 ml.	10	Unidades			
Desinfetante Iíquido	Desinfetante líquido, aplicação bactericida e germicida, cor amarela, características adicionais biodegradável, enzimático, composição cloreto de alquil benzil amônio, nonil fenol, coco, tipo uso hospitalar 300247. Frasco com 5000 ml.	5	Unidades			
Formol	Formol (formaldeído), aspecto físico líquido incolor, límpido, fórmula química h2c=o, peso molecular 30,03, grau de pureza concentração entre 37 e 40%, característica adicional reagente acs, número de referência química cas 50-00-0 347187. Frasco com 1000 ml.	5	Unidades			
Lâmina de vidro	Lâmina de vidro - uso laboratório, material vidro polido, tipo com borda fosca, aplicação citocentrifugação, características adicionais com derramação específica para concentração de ma- 241284. Caixa com 50 unidades.	1	Caixas			
Microtubo	Microtubo - uso laboratorial, material polipropileno, capacidade 2,00, tipo eppendorf, características adicionais microcentrífugas, graduado, tampa lisa. Pacote com 1.000 unidades.	2	Pacotes			
Tubo tipo 1	Tubo com EDTA-K3. 3 ml. Caixa com 50 unidades.	2	Caixas			
Tubo tipo 2	Tubo sem anticoagulante a vácuo. 3 ml. Caixa com 50 unidades.	2	Caixas			
Adaptador de coleta de sangue	Adaptador de coleta de sangue a vácuo, com sistema de descarte e encaixe rosqueado.	5	Unidades			
Agulha tipo 1	Agulha para coleta múltipla 25x7 - 22G. Caixa com 100 unidades.		Caixas			
Agulha tipo 2	Agulha para coleta múltipla 21G. Caixa com 100 unidades.		Caixas			
Agulha tipo 3	Agulha hipodérmica (insulina) 13x4,5. Caixa com 100 unidades.		Caixas			
Seringa tipo 1	Seringa, material polipropileno transparente (plástico), capacidade 1, características adicionais c/agulha, êmbolo c/ ponta de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril 279393. Embalagem com 10 unidades.		Caixas			
Seringa tipo 2	Seringa, material polipropileno transparente (plástico), capacidade 5, características adicionais c/agulha, êmbolo c/ ponta de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril 279392.	50	Unidades			
Pote plástico	Pote plástico descartável com tampa rosqueável, tamanho/capacidade de 80 a 100 ml.		Unidades			
Cabo de bisturi	Cabo de bisturi n. 4		Unidades			
Lâmina de bisturi	Lâmina de bisturi aço inox n. 22. Caixa com 100 unidades.		Caixas			
Caixa de isopor	Caixa de isopor térmica de 20 litros.		Unidades			
Envelope para carta	Envelope para carta 114X162 - 63gr. Caixa com 1000 unidades.		Caixas			
Sílica gel	Sílica gel, pacote com 20 gr.		Pacotes			
Gelo reciclável	Gelo reciclável 20x9x3,5 cm.		Unidades			
Puçá	Puçá com cabo de alumínio anodizado e rede (saco) em algodão. Dispositivo abre-fecha. Comprimento: 125cm. Peso: 790q.	15 5	Unidades			
Papel para impressão de fotografia	Papel fotográfico brilhante de alta definição, 130g/m2, tamanho A4, para uso em impressoras jato de tinta (inkjet). Pacote com 20 folhas.		Pacotes			
Pilhas alcalinas	Pilha alcalina pequena AA (LR6), cartela com duas unidades.		Cartelas			
Luvas de raspa (couro)	Luva de segurança com reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, re- forço externo entre o polegar e o indicador, comprimento do punho 30 cm.		Unidades			
Cartucho de tinta colorida	Cartuchos coloridos de 19ml (hp c6578d) da impressora HP Deskjet 6122.		Unidades			
Pranchetas	Prancheta em acrílico ou poliestireno, tamanho ofício, com grampo para fixação de papel.		Unidades			
Trena 50m	Caixa plástica fechada. Largura da fita: 12,5mm. Graduação: mm/pol. Fita em fibra de vidro de alta resistência. Revestimento em PVC. Resistente a umidade e variações de temperatura. Clip metálico na ponta da fita. Manivela para recolhimento e trava da fita.	10 5	Unidades			

ANEXO II

LOCAL DE ENTREGA

UNIDADE/ICMBio	ENDEREÇO	TELEFONE	Coordenador do Projeto
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio. Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Amazônica – CEPAM	Av. do Turismo, 1350. Bairro Tarumã. CEP: 69049-630. Manaus – AM.	(92) 3303-6443	Marcelo Derzi Vidal marcelo.derzi.vidal@gmail.com